
DIE ROMISCHE KAISERTZEIT
(OLDENBOURG VERLAG, MÜNCHEN 2013)
de WERNER DAHLHEIM

Eduardo Vera-Cruz Pinto ¹

O Professor Werner Dahlheim², da Universidade Técnica de Berlim, um dos mais reputados historiadores europeus da Antiguidade Clássica romana³, escreveu um livro *Die Romische Kaiserzeit* sobre o período que vai da ascensão política de Octávio Augusto, com início em 43 a.C., até ao Édito de *Tolerância de Galério*, em 311⁴. Trata-se de um texto que actualiza e condensa sintetizando a sua

¹ Professor Catedrático das Faculdades de Direito da Universidade Lusíada e da Universidade de Lisboa

² Nos catálogos e publicações em Língua Alemã o nome do historiador aparece frequentemente escrito Werner Dahlenheim.

³ Werner Dahlheim, nascido em 1938 em Berlim, formou-se na *Friedrich-Wilhelm-Gymnasium Trier* em 1958; apresentou na Universidade de Munique uma tese sobre a política externa da República romana, em 1965, ficando aí a leccionar como assistente; em 1970 gradua-se como professor na Universidade Livre de Berlim (*Freie Universität Berlin*). Entre 1972 e a sua aposentação em 2006 regeu a disciplina de História Antiga na Universidade Técnica de Berlim (*Technische Universität Berlin*), onde desde esse ano de 2006 é professor emérito.

⁴ Os termos *a quo* e *ad quem* escolhidos pelo autor não são os tradicionais marcos cronológicos do Principado. No entanto, atento o conteúdo do livro - que visava explicar à cabeça (*a quo*) como Augusto ascendeu ao poder - era necessário começar pelo seu aparecimento na vida política de Roma, isto é a partir 43 a.C. (após o assassinato de Júlio César em 15 de Março de 44 a.C., constituiu-se um "Triunvirato para a organização do Povo" em 26 de Novembro de 43 a.C., através da *Lei Titia*, com *imperium maius*, que junta Octávio, Lépido e Marco António; após as batalhas de Filipos, em 42 a.C., Octávio aceita ser designado como *Divi Filius*, na sequência da deificação de Júlio César como *Divus Iulius*); e o termo final (*ad quem*) fixado ilustra a importância que o autor dá aos cristãos na consolidação do Império, o que teve início com o fim das perseguições e a possibilidade de seguir o culto e construir templos a partir do Édito de *tolerância de Nicomédia*, emitido em 311 pela tetrarquia de Galério, Constantino I e Licínio (que antecede em 2 anos o Édito de Milão), após as terríveis perseguições e massacres de cristãos por Diocleciano. O Cristianismo só foi oficialmente admitido por lei, com Teodósio II através do Édito de Tessalónica.

*Geschichte der Romischen Kaiserzeit (História do Império Romano)*⁵.

É um livro que explica o Principado como sistema de governo na Roma Antiga. Esse período histórico é habitualmente designado como “Principado”, por ser caracterizado por um regime político híbrido de monarquia e república que assenta no *Princeps* como chefe supremo e primeiro magistrado de Roma. Essa caracterização só se compreende pela História de Roma como mostra Werner neste texto.

Trata-se de um livro importante para a jurishistoriografia romanística portuguesa e para a nossa didáctica universitária⁶ dada a importância que esse período do Principado tem tido no ensino do Direito Romano, nomeadamente, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa⁷.

Já muito se escreveu sobre o Principado e muitas são as correntes doutrinárias que surgiram para o caracterizar com base na interpretação das fontes existentes. Assim, qualquer contributo historiográfico sobre o tema, requer uma análise cuidada para saber se é mais uma justaposição narrativa de posições anteriormente expressas pelos investigadores com maior ou menor criatividade metodológica e literária ou se existem elementos de inovação e de interesse que esclareçam melhor o período político em causa e o expliquem

⁵ A 3ª edição, revista e ampliada, desta obra foi publicada em 2003, pela Oldenbourg, em Munique (a 2ª edição é de 1989; e a 1ª edição de 1984). O livro agora em análise *Die Romische Kaiserzeit* corresponde basicamente à Parte I da *Geschichte der Romischen Kaiserzeit*, com cerca de 140 páginas. Ficaram sem tratamento específico nesta obra mais recente (2013), “Os Problemas Básicos e as tendências de pesquisa” (*Parte II*, desenvolvida em 13 pontos autónomos); e “Fontes e Literatura” (*Part III*, com 5 partes, divididas cada uma delas em vários pontos), e um *Apêndice*, num total de mais de 450 páginas.

⁶ Esta, como as outras obras do autor (tanto quanto conseguimos apurar), não está traduzida para Português. Neste, como noutros casos, temos recorrido aos nossos conhecimentos de Alemão para ler as obras da historiografia antiga e da jurisromanística germânicas imprescindíveis para quem queira investigar e ensinar Direito Romano (não apenas o direito privado). Tais conhecimentos não nos permitem, no entanto, arriscar traduções publicáveis destas obras. É antigo, entre nós, o problema das traduções de obras jurídicas em Alemão para o Português. Infelizmente para a nossa doutrina jurisromanística, um problema ainda por resolver.

⁷ Cfr. Eduardo Vera-Cruz Pinto, “As fontes de Direito Romano (o contributo de Raúl Ventura para o seu ensino na Faculdade de Direito de Lisboa), in *Estudos em Homenagem ao Prof. Raúl Ventura*, volume I, Coimbra Editora, 2003, pp. 33-162; “Por uma nova docência universitária do Direito: na abertura do Primeiro Congresso de Direito Romano realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa”, in *O Sistema Contratual Romano: de Roma aos Direito Actual, Actas do XI Congresso internacional e XIV Congresso Ibero-Americano de Direito Romano (Lisboa, 4-6 de Fevereiro de 2009)*, Coimbra Editora, Lisboa, 2010, pp. 9-20; “Mudar a nossa República pelo ensino universitário do Direito Romano”, in *AEDRO. Anuário de Estudos de Direito Romano*, Volume I, Lisboa, AAFDL, 2012, pp. 11-20; “O Direito Romano e o exercício do poder político no século XXI” e “O personocentrismo jurídico: uma proposta de projecto de investigação jurídica na Universidade que liga Roma à Actualidade”, in *Direito Romano: Poder e Direito. Actas do XV Congresso internacional e XVIII Congresso Ibero-Americano de Direito Romano (Lisboa, 14-16 de Fevereiro de 2013)*, Coimbra Editora, Lisboa, 2013, respectivamente, pp. 11-18 e 333-346; “Iurisprudencia versus “ciência do Direito”: o fim da constitucionalização/codificação do Direito é condição de sobrevivência do Jurídico?”, in *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, vol. LIV, nº 1 e 2, 2013, pp. 23- 40.

nas suas manifestações político-institucionais e jurídico-normativas. O livro do professor Werner Dahlheim situa-se no segundo caso.

Um livro denso mas sintético em oito capítulos que revelam um domínio completo das fontes da História de Roma Antiga pelo autor e expressam um pensamento maturado nos seus anteriores escritos⁸ e nas leituras da melhor doutrina sobre o tema⁹. Metodologicamente situada no classicismo da escola alemã a tese de Werner Dahlheim é, no cruzar das bases em que explica o poder do *Princeps*, inovadora e provocadora.

Não tanto pela centralidade de Augusto na construção de um regime político que assentava no culto da personalidade do chefe e na vontade de um só homem, o *Princeps*, apresentada como uma expressão formal das instituições da república romana, mas pela forma como explica a situação central do exército na política expansionista atribuída ao imperador e do *regimen morum* na interpretação interesseira de Augusto como retorno à romanidade desejada pelos romanos.

O tradicionalismo moral como solução para a corrosão política e de costumes que eram a força de Roma como centro do império e cabeça da república; a fidelidade do exército que tinha dado à república o império territorial e a riqueza inerente conseguida com a militarização do poder político sem prejuízo das elites senatoriais; a substituição do culto religioso do imperador na unidade política do império pela força unificadora do cristianismo também no plano moral e cultural, num complexo processo de avanços e recuos. A originalidade inovadora está nessa conjugação de factores como explicação do êxito do regime político instaurado por Augusto.

⁸ Nomeadamente, em *Gewalt und Herrschaft. Das Provinziale Herrschaftssystem der römischen Republik (Violência e Dominação. O sistema de governo provincial da República Romana)*, De Gruyter, Berlin, 1977; *Geschichte der Römischen Kaiserzeit, (História do Império Romano)*, Oldenbourg, Munique, 1984 (3ª ed. revista, 2003); *Die Griechisch-romischen Antike*, 2 volumes, Schöningh, Paderborn, 1992 (*Die Antike Griechenland und Rom von den Anfängen bis zur Expansion des Islam*, 4ª ed., Schöningh, Paderborn, 1995); *An der Wiege Europas. Städtische Freiheit im antiken Rom (No berço da Europa. Liberdade Urbana na Roma Antiga)*, Fischer, Frankfurt am Main, 2000 (existe tradução para castelhano *En la Cuna de Europa. Libertad en la Antigua Urbana Roma*, trad. de Jesús Albores, Madrid, Siglo XXI, 2008); *Augustus. Aufruhrer, Herrscher, Heiland. Eine Biographie*, Beck, Munique, 2010 (2013); *Die Welt zur Zeit Jesu, (O Mundo na Época de Jesus)*, Beck, Munique, 3ª ed., 2014.

⁹ O Professor Werner Dahlheim não é um autor desconhecido para nós. A sua tese de doutoramento *Deditio und Societas. Untersuchungen zur Entwicklung der römischen Außenpolitik in der Blutzzeit der Republik (Deditio e Societas. Estudos sobre a evolução da política externa romana no auge da República)*, Munique, 1965 (depois reformulada e publicada com o título *Struktur und Entwicklung des römischen Völkerrechts im dritten und zweiten Jahrhundert v. Chr. (Estrutura e desenvolvimento do Direito Romano no terceiro e segundo séculos a.C. B.C., Munique, 1968)* foi importante na preparação da discussão da minha tese de doutoramento *História do Direito Comum da Humanidade. Ius Commune Humanitatis ou Lex Mundi?*, Vol. I, tomo I, Lisboa, 2003 e vol. I, tomo II, Lisboa, 2005. Também o seu *Julius Caesar. Die Ehre des Kriegers und die Not des Staates (Júlio César. A honra do Guerreiro e a situação do Estado)*, Schöningh, Paderborn, 2005 (revisão ampliada de *Julius Caesar. Die Ehre des Kriegers und der Untergang der Römischen Republik, (Júlio César. A Honra do Guerreiro e a Queda da República Romana)*, Munique, 1987) foi utilizado na preparação da conferência “O ius Romanum da república na ideia de Constituição em Portugal” proferida em Changai no *International Symposium on Roman Law*, Shanghai, China, July 4th-5th, 2014.

O ritmo do texto é propositado; as escolhas conceptuais foram ponderadas; o método de investigação e o género narrativo adaptaram-se ao propósito de uma obra de síntese visando a totalidade do período histórico estudado a que corresponde um regime político de governo do império romano que durou no tempo e perdurou na doutrina jurídico-política europeia.

No **primeiro capítulo** “Augustus: Der Monarch bemächtigt sich Republik” - *Augusto: o monarca toma posse da República* - (pp. 9-24) explica o autor o processo iniciado por Augusto de retorno às bases da república romana a partir da tradição que valoriza a *autoridade* e enumera os princípios básicos dessa “política de restauração” para revelar a profundidade da reforma *augusteana* do poder político em Roma.

A leitura deste capítulo é fundamental para a consolidação da doutrina historiográfica sobre o Principado e ponto de partida necessário para aqueles que, como eu, entendem não ter havido uma genuína política de restauração republicana com as reformas políticas de Augusto. Este apenas se serviu do mau exemplo de Júlio César - na forma como concentrou todos os poderes em si ignorando as sólidas bases republicanas da política romana expressas no *regimen morum* da cidade e nas instituições gizadas para o exercício do poder - e procedeu a um conjunto de reformas anti-republicanas aproveitando as condições existentes e as criadas por ele para o efeito, para uma concentração de poderes políticos nas mãos de um só homem feito instituição, nunca vista em Roma desde o fim da Monarquia.

No **segundo capítulo**, “Die Monarchie: Ihre Ausgestaltung und ihre Funktion” - *A Monarquia: o seu design e a sua função* - (pp. 25-46) trata Werner da Monarquia de Augusto a partir das formas jurídicas e políticas da dominação política explicando-as pelas bases sociais de apoio ao imperador, pela sua generalizada consagração religiosa e pelas representações do poder imperial conjugando a *maiestas* do „Estado“ com as qualidades pessoais do *Princeps*.

Do ponto de vista da doutrina jurídico-política que legitima o poder e coloca o direito a validar as decisões do imperador como justas, equitativas e necessárias para impedir „males maiores“ este é o capítulo mais importante. A iconologia do poder político, na religiosidade emprestada às representações profanas do seu exercício, encontra aqui uma origem romana específica que inspira a Idade Média e se prolonga no pensamento político ocidental, isto é, europeu.

No **capítulo terceiro** “Die Politischen Eliten” - *As elites Políticas* - (pp. 47-76), expostas as bases sociais e os fundamentos religiosos do Principado fundidos na representação do poder imperial do *Princeps*, passa-se para o estudo das elites políticas: a sua composição; formação; e delimitação (senadores e cavaleiros); as elites locais e urbanas (*civitates*) e as razões políticas e as obrigações sociais implicadas na fidelidade das elites ao imperador.

Na jurishistoriografia romanísta está firmada a interdisciplinaridade como um pressuposto de investigação das regras jurídicas de origem jurisprudencial e dos motivos do seu êxito e durabilidade. Aqui Werner revela as complexas teias

de interesses e cumplicidades que, em rede, sustentavam o poder do imperador. Não era um poder isolado, embora quase absoluto; era um poder sustentado pela conveniência dos que beneficiavam do sistema implantado por Augusto. Assim se compreende, por exemplo, a alteração dos conteúdos de justiça das regras jurisprudenciais antes do *ius publice respondendi* e após, nomeadamente, entre os jurisperitos do *consistorium princeps*. Passou-se da regra jurídica à norma legal e isso explica-se também pelas cumplicidades entre a elite jurisprudencial e o *Princeps*.

No **capítulo quarto** “Die wirtschaftlichen Bedingungen des städtischen Lebens” - *Os cidadãos da cidade e o agricultor* (pp. 77-94) é retomado um dos tópicos explicativos mais ignorados pelos historiadores do Principado: o contraste/oposição entre o campo e a cidade; entre o mundo rural e o mundo urbano na ideologia política criada por Augusto.

Com efeito, o Principado de Augusto para ter êxito e para dar alguma credibilidade à propaganda imperial de um retorno à romanidade e às suas virtudes precisa de retomar as bases tradicionais da *civitas* republicana. Essas bases mantiveram-se no mundo rural e esse é o *locus* inspirador e o exemplo dado como modelo aos cidadãos¹⁰ (a “restauração” da Censura é um dos instrumentos dessa política). Por outro lado, a base de apoio principal do imperador eram as elites urbanas e os titulares de cargos políticos onde reinava a influência grega, a devassidão dos costumes e a riqueza a “qualquer preço”.

Essa contradição (que não é apenas aparente) é explicada por Werner, na forma como li, como uma vantagem para o imperador, uma vez que a terra e a sua posse tinham sido um dos principais problemas que o regime republicano romano teve de enfrentar, gerando guerras civis e uma tensão política permanente. Augusto procura eliminar a conflitualidade em torno da propriedade e da posse da terra pelas virtudes da vida no campo e pelas vantagens da Agricultura na re-moralização da vida cívica e política.

O **capítulo quinto** “Das Heer” - *O exército* - (pp. 95-108) talvez seja, na economia do livro o menos conseguido quanto à capacidade de síntese do autor, tantos são os contributos doutrinários e as teses que não puderam ser referidos e analisados.

No entanto, Werner está centrado na demonstração da imprescindibilidade do exército romano na criação e consolidação de um poder imperial forte assente em instituições formalmente republicanas e materialmente monárquicas. Por isso, centra-se na reorganização militar operada por Augusto com o fim de colocar os militares e a expansão do território imperial pelas armas ao serviço de um reforço do poder pessoal do *Princeps* como *primus inter pares* também na instituição militar.

¹⁰ Não é possível desenvolver aqui a importância dada à Agricultura (por exemplo, nos escritos de Catão) e à vida no campo dos moralistas do Principado. Ver, por exemplo, Maria Cristina Pimentel, Catão Censor, Inquérito, 1997; André M. Caldas, *Marco Pórcio Catão e o ius Romanum*, relatório de mestrado em Direito Romano, Lisboa, 2012.

Fá-lo com o foco na fusão entre exército e administração; presença militar e desenvolvimento económico; defesa das fronteiras e assentamento demográfico/povoamento romano. Esta era a melhor forma de afastar o exército de Roma e das grandes cidades, onde se fazia Política, e canalizar as ambições de ascensão política e social dos jovens magistrados para os êxitos militares nas regiões fronteiriças.

No **capítulo sexto**, “Die Behauptung und die Erweiterung des Weltreiches” - *A afirmação e a extensão do Império* - (pp. 109-130) é feita uma revisitação das forças motrizes da expansão que desde a república determinaram e consolidaram a conquista de territórios e a submissão dos povos que neles habitavam. Isso é feito mostrando uma continuidade, com rupturas, entre o modo republicano da expansão e a afirmação territorial no Principado.

Neste capítulo o autor volta à sua tese de doutoramento, emendando aqui e ali a mão, como resultado dos estudos posteriores e do aprofundamento dos contextos em que a política externa romana foi exercida, mas mantendo as principais linhas de força da sua tese sobre a importância do Direito, não só na consolidação pela romanização dos povos e territórios conquistados mas também da diplomacia como elemento alternativo à força militar, logo como factor de não-violência ostensiva na conquista. A diplomacia e os instrumentos de política externa de Roma eram fundamentais para a manutenção da Paz no interior do império e na aceitação do modo romano de governar pelos povos integrados nele¹¹.

O **capítulo sétimo** “Das Imperium Romanum” - *A ordem no Império Romano* - (pp. 131-152) é, para os jurisromanistas historiadores uma ocasião para cruzar as explicações dos estudiosos da História do Império Romano sobre as razões da sua sustentabilidade e duração, por um lado e, por outro, as instituições jurídicas e os instrumentos de Direito criados pelos romanos especificamente com esse fim: manter o império. Werner coloca o epicentro desta política na condição dos povos conquistados.

Nós vemos aqui uma clara expressão do binómio *paz/ordem* que os jurisprudentes mantêm como critério para aferir a juridicidade de regras e de soluções que se pretendem “de Direito”: a paz vem das regras jurídicas e da sua formulação e aplicação por jurisprudentes; a ordem vem das normas legais e da capacidade dos titulares de cargos políticos para imporem pela força o seu respeito pelos destinatários. Werner acentua a “ordem” sobre a “paz” pois a *pax romana* não foi outra coisa que a imposição *manu militari* de uma ordem ferreamente vigiada e mantida pela força, perpetuada com a imposição administrativa e civilizacional (chamada *romanização*). A ordem consentida imposta pelo invasor não é uma forma de paz pelo Direito. A manutenção voluntária pelos habitantes dos territórios conquistados dos principais elementos que mantiveram essa ordem após a retirada do invasor pode ser uma forma (às vezes a única forma)

¹¹ Ver o que escrevemos sobre o assunto em *História do Direito Comum da Humanidade. Ius Commune Humanitatis ou Lex Mundi?*, Vol. I, tomo I, Lisboa, 2003 e vol. I, tomo II, Lisboa, 2005.

de alcançar a paz¹².

Finalmente, o **capítulo oitavo** “Das Aufbruch in eine neue Welt: Das Christentum” – *O amanhecer de um novo Mundo: o Cristianismo* (pp. 153-182) aparece como o cimento a unir os tijolos da construção de um império que ficou como possibilidade única de uma Europa unida pelo Direito e pelos valores e princípios que o constituem como instrumento da Justiça.

A força dos fracos; o poder da fé; a esperança num futuro de justiça para todos; um Deus que era homem e um rei que Lhe devia prestar contas. Por outro lado, a inutilidade dos métodos tradicionais de repressão; o fracasso das perseguições feitas para tentar acabar com o cristianismo; o êxito progressivo das ideias cristãs na elite romana; e a romanidade crescente do cristianismo fizeram desta nova religião um factor essencial para os que pensavam o futuro do império. É por aí que Werner explica a inelutável aliança entre uma Igreja cristã em ascensão e um império em decadência.

Profundo conhecedor do cristianismo primitivo e das bases de construção da Europa logo após a queda do Império Romano no Ocidente, Werner une a Roma imperial e o Cristianismo primitivo para explicar, através do elemento romano-cristão, a Europa como um todo. Superando as tentativas actuais de sobrevalorização da filosofia grega e das influências judaicas e muçulmanas na formação da Europa o autor explica que só há Europa pelo elemento romano-cristão. Essa tese, não sendo nova, na forma como é explicada e fundamentada por Werner Dahlenheim, constitui um importante contributo, pelo lado da História, para a afirmação do Direito Romano-Cristão como fundamento de um Direito Comum Europeu¹³.

A apresentação da *Bibliografia* por áreas temáticas (Fontes; Súmulas; Imperador; Império; sociedade e economia; artes e literatura; religião, história-recepção - *rezeptionsgeschichte*) ajuda o leitor a confirmar as citações feitas e auxilia o investigador que recorre às fontes utilizadas neste trabalho.

Estas são algumas das razões que fazem desta obra do Professor Werner um elemento imprescindível de estudo para os jurishistoriadores romanistas portugueses e para os que cultivam o estudo do Direito Político.

¹² Os instrumentos de política romana de conquista dos povos que resistiram, como o extermínio, a deportação e a escravização; e a consequente substituição dos povos desses territórios por colonos vindos de Itália (como aconteceu, por exemplo, com os Lusitanos na Lusitânia) criou uma situação de *facto consumado*, com séculos de persistente e sistemática política de romanização demográfica desses territórios, com a imposição de maiorias populacionais latinas, o que tornou irreversível a aceitação da romanidade como factor de paz após a queda do império romano. Talvez por isso, Werner insista tanto que o legado romano é parte integrante, até estruturante, da história dos povos da Europa, como povos europeus.

¹³ Ver Eduardo Vera-Cruz Pinto, *Curso de Direito Romano*, Volume I, Principia, 2009, pp. 75-80.